



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Humildes Servas do Senhor		
EMENTA: Recredencia a Escola Creche Humildes Servas do Senhor, no município de Ibaretama, INEP nº 23270470, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9046462/2017	PARECER Nº 0523/2018	APROVADO EM: 21.05.2018

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia da Silva Torres, diretora da Escola Creche Humildes Servas do Senhor, com sede em Ibaretama, por meio do processo nº 9046462/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Neto Brasilino, nº 531, CEP: 63.970-000, Ibaretama, e está escrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 00.399.351/0002-06, com Censo Escolar nº 23270470.

Responde pela direção a Professora Vera Lúcia da Silva Torres, licenciada em Formação de Professores, Regime Especial Licenciatura Plena com Habilitação em Português e Inglês, Registro nº 363, e especialista em Reengenharia de Projeto Educacionais - Gestão Educacional, Registro nº 0059, e a secretária escolar é Francisca Cicera Roseno Ventura, Registro nº 5452.

O Instituto em pauta fora credenciado pela Resolução nº 0444/2013/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de três professores habilitados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0523/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0424/2018, do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola Creche Irmãs Humildes Servas do Senhor, no município de Ibaretama, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE